



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
(Casa Odon Bezerra)



**RESOLUÇÃO N º 04/97**

**CRIA A MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba.**

**Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a Seguinte Resolução :**

Art. 1º- Fica criada a Medalha da Honra ao Mérito "ODON BEZERRA" com honraria privativa da Câmara Municipal de Bananeiras.

§ Único - A honraria que trata o Caput deste Artigo terá padrão próprio e servirá de homenagens para pessoas de condutas ilibadas e que de alguma forma tenham prestado relevantes serviços ao Município em sua área de atuação.

Art. 2º- A concessão da Medalha de Honra criada farse-a através de Decreto Legislativo devidamente Justificado e aprovado pela maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo Municipal, observando-se o contido na Resolução 01/94.

Art. 3º- Anualmente a Câmara Municipal homenageará em Sessão Solene as Pessoas agraciadas.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 03 de Junho de 1997

  
*Pedro Batista de Andrade*  
Presidente

O PRESENTE AUTOGRAFO é cópia  
fidel do que foi aprovado em plenário  
em sessão do dia 03 / 06 / 19 97  
Câmara Municipal de Bananeiras

Em 03 / 06 / 19 97

